



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22 /2016

PROCESSO LICITATÓRIO nº 07/2016

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2016

VALIDADE: 12 meses

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Brasília, centro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular o Senhor **ADRIANO JOSÉ KRINDGES**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº [REDACTED], de acordo Lei Federal 8.666/93 e com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **01/2016**, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa **CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Uruguai, 1123-E, Bairro Maria Goretti, Chapecó/SC, inscrita no CNPJ nº [REDACTED], neste ato representada pelo seu Sócio Gerente o Senhor **JANDIR LUIZ TRES**, portador da Carteira de Identidade nº 1.015.870.965 CPF nº [REDACTED], de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológicos e hospitalares, conforme segue:

Item	Qtd.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
10	50	CX	Agulha 25 X 7 - composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Capa protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada fabricado de acordo com as normas de fabricação. Embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	6,45	322,50
15	200	FR	Álcool 70% - álcool etílico hidratado a 70%, frasco de 1000 ml, embalagem deverá conter informações de procedência, data de fabricação, validade, lote, impressos na embalagem, de acordo com a RDC 185 da Anvisa e ter registro no ministério da saúde.		3,90	780,00
60	30	UN	Cabos para espelho odontológico em inox nº 25	FAVA	5,24	157,20
66	10	UN	Campo cirúrgico simples – medindo: 1,00 x 1,00 cm. Confeccionados em tecido 100% algodão, com acabamento: bainha simples. Cor: azul royal ou verde escuro.	ELLI	20,00	200,00
76	1	UN	Colete Socorrista - Parte frontal do colete unida à parte posterior na altura dos ombros; parte frontal bipartida (corte vertical), sendo a união das duas partes realizadas por meio zíper; nas laterais. A parte frontal do colete une-	MARIMAR	44,00	44,00



			<p>se a parte posterior através de três tiras de nylon reguláveis; zíper na cor preta, tipo plástico grosso (tratorado), com cadarço 100% poliéster, cursor reversível em metal preto, com trava automática. Tiras de Nylon: Cor Preta; posicionamento fixado na face interna do colete, uma logo abaixo da cava do braço, uma na extremidade inferior do colete e uma ao centro do mesmo, em posição equidistante às demais; regulagem para viabilizar o tamanho do colete, as tiras de nylon devem possuir 15 cm de comprimento nas laterais, de ambos os lados, disporem de fivelas de nylon; Bolsos Frontais: Dois bolsos na porção inferior do Colete, um de cada lado (centralizados), medindo aproximadamente 30x23x3cm, subdivididos em dois compartimentos, um anterior, com uma abertura frontal através de zíper (especificação contida no inciso e um posterior, com abertura através de sistema de ganchos e argolas (Velcro); um bolso na porção superior esquerda do Colete, medindo 14.5x14). Cinco cm, aberto na parte superior; em cada um de seus lados deverá possuir um compartimento com 2,5cm de largura para acondicionamento de caneta ou lanterna pupilar; bolso na porção superior direita do colete, medindo 14.5x14. 5 cm, aberto na parte superior; em cada um de seus lados deverá possuir um compartimento com 2,5cm de largura para acondicionamento de caneta ou lanterna pupilar; sobre o bolso deverá ser fixada uma "CRUZ DA VIDA", serigrafada sobre vinil branco e protegido por PVC cristal, medindo 10x10cm; Faixas Retro reflexivas micro prisma, cristal com fundo branco isolado: duas faixas retro reflexivas na parte frontal superior do colete, fixadas logo acima dos bolsos superiores, medindo 14.5x7cm; duas faixas retro reflexivas na parte frontal inferior do colete fixada sobre os bolsos inferiores, medindo 18x7cm; duas faixas retro reflexivas nas costas do colete, uma fixada em sua porção superior e outra fixada em sua porção inferior, ambas medindo 28x7cm; Identificação da Atividade de APH: também nas costas do colete, entre as faixas refletivas, deverá ser fixada uma "CRUZ DA VIDA", serigrafada sobre vinil branco e protegida com PVC cristal, medindo 17x17cm.</p>			
77	300	UN	<p>Coletor para material perfuro cortante – confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho 07 litros, produto que atenda a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.</p>	SAFEPACK	2,00	600,00
101	100	PCT	<p>Eletrodos Auto Adesivos são indicados para eletroestimulação de superfície, usado em TENS, FES, Corrente Interferencial (IFC). Apesar de serem descartáveis, podem ser utilizados em múltiplas aplicações e possuem ótima fixação. Tamanho: 05x05 cm; Formato: redondo; Quantidade: 4 unidades; Emborrachado e auto adesivo.</p>	ARKTUS	25,05	2.505,00
103	100	PCT	<p>Eletrodos Cardiológico Adulto: Gel Sólido Composto por uma espuma tratada, de consistência fina, revestida de papel tratado com polipropileno, bordas de contato com a pele revestidas com adesivo acrílico, presença de gel</p>	SOLIDOR	16,90	1.690,00



			consistente, adesivo e condutivo que envolve o contra pino de Prata/ Cloreto de Prata (Ag/AgCl), recoberto por polietileno e pino de aço inoxidável. Dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de Cloreto de Prata (AgCl). Pacote com 50 unidades.			
121	4	CX	Fio de sutura nylon nº3, fio não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento estéril de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração preta com agulhas cirúrgicas de aço inox. Fio de 45 cm. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopeia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. Fio de 45cm. Com agulha 15 mm (Círculo triangular) 1,5cm. Caixa com 24 fios. Validade:3 anos. Registro ANVISA.	TECHNOFIO	30,90	123,60
122	4	CX	Fio de sutura nylon nº4, fio não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento estéril de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração preta com agulhas cirúrgicas de aço inox. Fio de 45 cm. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopeia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. Fio de 45cm. Com agulha 10mm (Círculo triangular) 1,5cm. Caixa com 24 fios. Validade:3 anos. Registro ANVISA.	TECHNOFIO	31,15	124,60
124	4	CX	Fio de sutura nylon nº4, fio não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento estéril de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração preta com agulhas cirúrgicas de aço inox. Fio de 45 cm. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopeia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. Fio de 45cm. Com agulha 30mm (Círculo triangular) 1,5cm. Caixa com 24 fios. Validade:3 anos. Registro ANVISA.	TECHNOFIO	30,25	121,00
142	40	PCT	Fronha descartável, cor branco, dimensões de 0,70cm X 0,50cm, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno. Material descartável, atóxico. Gramatura 30 gramas. Embalagem em pacotes com 10 unidades.	PROTDESC	11,00	440,00
153	12	CX	Indicador biológico para esterilização a vapor, são utilizados para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Possui uma população mínima 105 ou 106 de esporos bacterianos de Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953. Este sistema é codificado pela cor marrom. Resultados finais após apenas 24 horas de incubação (Certificado pelo FDA / US). Acompanha manual de instruções com área para documentação e arquivamento dos resultados. Apresentação: Caixa com 10 unidades;	CLEAN-UP	65,50	786,00



183	7	UN	Óculos cirúrgico de proteção - em material acrílico ou similar armação de borracha flexível e lente d, com ajuste perfeito, com ventilação e hastes, embalado em plástico transparente, atóxico individual, rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 art.31	DANNY	15,00	105,00
188	10	UN	Pinça adson com serrilha, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, tamanho 12cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Indicado para imobilização de tecidos a serem seccionados ou suturados.	ABC	9,75	97,50
194	10	UN	Pinça kelly reta com serrilha, usada para pinçamento (Hemostasia). Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; Tamanho 14 cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC	20,45	204,50
195	10	UN	Pinça kocher curva 1x2 dentes 14cm: Confeccionada em aço inoxidável. Medindo 14cm de comprimento. Embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	ABC	28,00	280,00
246	3	UN	Termômetro digital de máxima e mínima. Características: contém imã para fixação em superfícies metálicas; Borda de acabamento; Botão °C/°F, Botão de Máxima e Mínima, Sensor de temperatura; Visor LCD. Especificações Técnicas: Faixa de medição: -50°C + 70°C/°F. Exatidão: ±1° na faixa de -20°C + 50°C e ±2°C no restante da escala. Resolução: 0,1°C/°F. Faixa de operação/armazenamento: -20°C a + 50°C. Alimentação: 1 pilha de 1,5 Volts tipo AAA. Cabo se sensor externo em inox: Aprox. 2m. Dimensões: 60x39x14mm	INCOTERM	35,00	105,00
247	3	UN	Termômetro: medição precisa da temperatura, visor de cristal líquido, função alarme para quando a temperatura atingir o limite determinado, produzido em material Plástico (PS), design moderno, leve e compacto, marcação da temperatura em °C. Especificações Técnicas: temperatura ambiente (interna), faixa das medições: -10°C à +50°C, resolução: ± 0,1°C, precisão: ± 1,0°C (na faixa de 0°C à +50°C) e ± 2,0°C (fora da faixa de 0°C à +50°C). Temperatura externa. Faixa das medições: -50°C à +70°C. Resolução: ± 0,1°C, precisão: ± 1,0°C (na faixa de 0°C à +50°C) e ± 2,0°C (fora da faixa de 0°C à +50°C). Alimentação: 1 pilha "AAA" de 1,5V. Cabo do sensor de aproximadamente 1,80m.	INCOTERM	50,00	150,00
248	3	UN	Tesoura cirúrgica curva (romba romba), tamanho de 15 cm, confeccionada em aço inoxidável. Embaladas individualmente, constando os dados de procedência, identificação.	ABC	17,90	53,70
249	10	UN	Tesoura cirúrgica curva fina/fina, tamanho de 15 cm, utilizado para secção de fios e outros materiais. Confeccionado em aço inoxidável. Embaladas individualmente, constando os dados de procedência, identificação	ABC	17,90	179,00
250	10	UN	Tesoura Spencer para Retirada de Pontos: confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Tamanho: 12 cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação	ABC	25,70	257,00



260	5	UN	Válvula reguladora para cilindro com fluxometro para Oxigênio. Desenvolvido e metal cromado com filtro de bronze sintetizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2. Acompanha válvula de segurança, fluxômetro e manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm2. C/ Comprovação de registro na Anvisa.	PROTEC	175,00	875,00
Total						10.200,60

Total: R\$ 10.200,60 (Dez mil duzentos reais e sessenta centavos).

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, ou até que se esgote o total máximo estimado, sendo o que ocorrer primeiro. Podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não obrigando o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA, à aquisição total.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na Ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo MUNICÍPIO e o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do Registro de Preços, acarretará sanções administrativas.



5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.5.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento – programa para 2016.

Órgão - 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade - 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Proj. /Ativ. - 2.084 – Operacionalização da Atenção Básica

Elemento - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Órgão - 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade - 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Proj. /Ativ. - 2.124 – PMAQ – Prog. de Melhoria ao Acesso e Qualidade da Saúde

Elemento - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Órgão - 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade - 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Proj. /Ativ. - 2.107 – Operacionalização da Farmácia Básica do Município

Elemento - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento à DETENTORA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da mercadoria, Nota Fiscal/Fatura contendo o número da Autorização de Fornecimento a que se refere e o termo de recebimento.

7.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.

7.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. - A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. O responsável por cada Secretaria do Município procederá à análise da entrega dos produtos, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).



8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. Constatando-se o recebimento, o Município de Peritiba efetuará o pagamento para a empresa registrada em Ata, em até 30 dias.

8.5. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo responsável, e após comprovado a adimplência junto ao FGTS e INSS, à Tesouraria, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.

8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.7. Caberá ao Departamento de Compras a averiguação da regularidade da contratada, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS), previdenciário (INSS).

8.8. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.

8.9. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.

8.10. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 - Os produtos objeto da presente ATA deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, na Unidade de Saúde de Peritiba, sito a Rua Brasília, 96 - Centro, Município de Peritiba, em até **10 (Dez) dias corridos**, contados da emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Fundo Municipal de Saúde de Peritiba/Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail) ou fac-simile.

9.2 - Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail) ou fac-simile.

9.3 - A Não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município/FMS enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.



9.4 - O **prazo de validade dos produtos** entregues deverá, ser de no mínimo de 12 meses a contar data da efetiva entrega, sob pena de não aceitação dos produtos entregues e aplicação das penalidades previstas no item 10 desta ATA.

9.5 - Não serão aceitos produtos de marcas divergentes as indicadas na proposta da licitante e constantes nesta ATA.

9.6 - Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um prazo de **48h (quarenta e oito horas)** para substituição do produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio do e-mail de apontamento.

9.7 - O recebimento definitivo do objeto desta Ata, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **1% (um por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

10.4 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por



autoridade competente do mesmo órgão.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

- I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
 - b) “Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.
 - II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
 - IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;
 - VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- 11.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
- I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;
 - II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: www.peritiba.sc.gov.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

12.1 Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda. Efetuar a fiscalização das quantidades entregues e da qualidade do material.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

I – A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

II - Efetuar a entrega conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.

III – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

IV – Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

V – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do **MUNICÍPIO**.

VI - Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do **MUNICÍPIO** ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do



pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) - A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) - Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço

15. DA PUBLICIDADE

15.1 Os preços registrados na Ata serão publicados, no site www.peritiba.sc.gov.br.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº 07/2016; o Edital do Pregão Presencial nº 01/2016, as propostas com preços e especificações.

17. DO FORO

17.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Município de Peritiba/SC em 17 de Fevereiro de 2016.

ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário de Saúde e Bem Estar Social
Contratante

CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA
Contratada

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF: [REDACTED]
Testemunha

FRANCIELI SCHOENELL
CPF: [REDACTED]
Testemunha

MARCIANE DAISE WUADEN
Fiscal das atas

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284